

Ofício nº 245/2022/GS/SEMAS/PMV

Viseu/PA, 23 de março de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 073/2021/CPL – Locação de Serviços de Locação de Veículo.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 073/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 005/2021-SRP, de um lado Locatário (a) Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº 18.200.226/0001-00 neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF/MF nº 005.775.782-86 e portador do RG nº 3447620-2 PC/AM e de outro lado o Locador firmado com a empresa OK MIL/CAR LTDA, CNPJ Nº 23.120.417/0001-93, sediada: Rodovia BR – 308, nº 36, KM – 151, Anexo A, Bairro: Garrafão, CEP: 68.700-970, Cidade: Capanema, Estado: Pará, representado pelo Senhor JEFERSON RANIERE CAMARGO GONDIM, inscrito sob o CPF/MF 632.203.342-53 e portador do RG nº 3825312 PC/PA, cujo objeto é a Prestação de Serviço em Locação de Veículos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do serviço locado atender as necessidades desta Administração Pública quanto aos atendimentos da demandas dos Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA, onde foram considerados vários fatores favoráveis como: Veículo bem conservado, oferece certo nível de conforto e segurança, o que nos levou a escolher o tal veículo, foi o fato do mesmo ser o mais apropriado para a prestação do serviço em questão.

O Município de Viseu/PA não possui empresas disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição de veículos, assim sendo, buscou-se a forma mais acessível para tal intuito, tendo o referido prestador atuação satisfatória, isto é, o que facilita aos servidores das entidades vinculadas e demais técnicos o atendimento aos interesses da Administração Pública e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

Por fim, considerando todas as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, haja vista, a dificuldade de encontrarmos veículos que possam atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu-PA. Não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de prestar os serviços e atendimentos à população, pela falta de apoio veicular, ou seja, é de suma importância a disponibilização dos referidos serviços oferecidos aos que ali procurarem atendimento.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual e supressão de valor conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



Laércio J. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Det. 003/2021

Laércio Júnior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2021